LEI COMPLEMENTAR Nº 429, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 36 da Lei Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira), passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 36.*** *.....*
>
> ***I - Setor Misto Tipo I***
>
> ***No 1º Distrito (Miguel Pereira):***
>
> *[...]*
>
> ***a-41) Rua Afonso Moreira da Costa Lima, em toda sua extensão, bairro Vila Suissa.***

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de julho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 30 / 07 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 | DO nº. 1461
Rubrica
Mat. 01 | 2450